

JORNAL OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEMANÁRIO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2001 - DE 02/04/2001 Nº 494/2026

PICUÍ - PARAÍBA 02 DE ABRIL DE 2026

“ O TEMOR DO SENHOR É O PRINCÍPIO DA SABEDORIA ”

**PORTARIA Nº 010/2026-CMP
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO
PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

CONSIDERANDO as tradições religiosas da Semana Santa, especialmente a Quinta-feira Santa que antecede a Sexta-feira da Paixão;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a redução da demanda de serviços nesse período;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Picuí, no dia **02 de abril de 2026 (Quinta-feira Santa)**.

Art. 2º Não haverá expediente administrativo nem realização de sessões ordinárias na data mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 01 de abril de 2026.

Jozelma Cecília da Costa Dantas
Presidente

MESA DIRETORA – 2025-2026

PRESIDENTE: Jozelma Cecília Costa Dantas
VICE-PRESIDENTE: Adailton Ferreira de Lima
1ª SECRETÁRIA: Maria Ednalva Dantas
2º SECRETÁRIO: Antonio Assunção Henriques
“O TEMOR DO SENHOR É O PRINCÍPIO DA SABEDORIA”

JORNAL OFICIAL

EDIÇÃO E EDITORAÇÃO GRÁFICA
Arquiles da Silva Almeida
Alexandra Cibele Dantas da Silva
Francisco Araújo de M. Filho

PERIODICIDADE:

Semanal

TIRAGEM:

DIGITAL

Endereço:

Rua Roldão Zacarias de Macedo, nº 89 – Bairro JK
Picuí-PB – CEP 58187-000

[Site:www.camarapicui.pb.gov.br](http://www.camarapicui.pb.gov.br) / [E-mail
camarapicui@gmail.com](mailto:camarapicui@gmail.com)